

300.387...	ANA MARIA ALVES BARBOUR
008.996...	ANA PAULA CASCAES RODRIGUES
311.667...	ANDRÉ ALVARES CRUZ PROÇÓPIO
442.705...	ANNA AYUMY INOUE POMPEIA
091.199...	ANNA JULIA MARTINS DIETZSCH
608.101...	ANNA LUISA CASTANHEIRA COSTA
334.821...	ANNE MAYARA ALMEIDA CAPELO
435.581...	BÁRBARA CAETANO DAMASCENO
062.856...	BEATRIZ NASCIMENTO E SOUZA
152.220...	BIANCA MONTEIRO TAVARES FONSECA
430.479...	BRUNA BACETTI SOUSA
282.346...	BRUNO SILVEIRA CARVALHO
469.854...	CAMILA PINTO DE SOUZA SAWAIA
119.556...	CAROLINA PEREIRA ROSA DE SOUZA
960.220...	CELSO FERNANDO BARROSO LIMA
987.443...	CHARLENE CABRAL PINHEIRO
403.474...	CHRISTIAN MASCARENHAS
024.611...	CINTIA ANDRADE PESSOA TASCÁ
298.185...	CLARA SIQUEIRA NEVES DA ROCHA
430.733...	CLARA TROIA HOMEM DE MELO
255.491...	DANIEL CARLOS DE CAMPOS
148.187...	DESIRÉE BASTOS MATTA
107.118...	EDNA SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS
362.817...	EDUARDO GASPARELO LIMA
455.498...	ELISA ZOCCA CARNEIRO
886.711...	ESTEFANY MILÉO DE COUTO
431.389...	EUN SEON JEONG
333.796...	FELIPE JOSÉ FERRARO
052.599...	FELIPE TAROH INOUE SANQUETTA
027.350...	FELIPPE FIDELES DE SOUZA NUNES
083.410...	FERNANDA CÉ BOGUCHESKI
009.829...	FREDERICO NOGUEIRA TEIXEIRA
430.725...	GABRIEL FREDERICO JOSÉ ELIAS PAREDE
397.911...	GIOVANE ZANDONADE PAULINO
460.752...	GIOVANNA FLAMESCHI ANGELONI
376.372...	GLAUCIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS
532.517...	GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR
106.905...	GREGÓRIO RAMOS ROSENBUSCH
068.554...	GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA
406.606...	IGOR VICENTE GOMES DA SILVA
015.381...	ISABELLA DE BONIS SILVA SIMÕES
049.790...	ISADORA TEOTÔNIO DE MELO
287.029...	JAMES PATRICK MAHER JUNIOR
205.976...	JANAINA CONVERSANI BOTARI
292.076...	JOÃO PAULO MEIRELLES DE FARIA
238.965...	JOSÉ GONZALO VILCHEZ CONTRERAS
082.611...	JULIANA SILVA BARROS
168.133...	KAMIR FREIRE GEMAL
099.133...	KÁRITA RESSIGUIER CHAGAS VIANA
390.075...	LAÍS OLIVEIRA XAVIER
440.953...	LARISSA NOGUEIRA REIS
263.428...	LIANA RISSI CAVERNI
410.045...	LUCAS CORBUCCI CALDEIRA NASI
409.398...	LUCAS LEIVA ZUPOLINI
423.621...	LUISA GOMES DA MOTA DE SOUZA
147.819...	LUÍSA RAMOS MELLIS
403.831...	LUIZ FERNANDO DE BIAZI SEBA
329.684...	MARCELLA AQUILA
177.934...	MARCOS CESAR DE BARROS HOLTZ
369.501...	MARCOS DA COSTA SARTORI
032.356...	MARIA CLARA DOS SANTOS LIMA
070.419...	MARIA CLAUDIA CARNIELLI MUKAI
888.834...	MARIANA BAROSS
128.039...	MARIANA CHAGAS PARMANHANI
152.155...	MARIANA COSTA CAMPOS
410.107...	MARIANA LUNARDI VETRONE
024.981...	MARIANA SARAIVA DE MELO PINHEIRO
055.961...	MARINA BEZERRIL RÉGIS RAMOS
368.236...	MARINA CAMARGO HEINRICH CARRARA
409.146...	MARINA CHAGAS BRANDÃO
001.227...	MAURICIO MARQUES RESENDE
364.120...	MAYSA PINHATA BATTISTAM
017.337...	MICHAEL EDISON KLEIN
033.456...	MILENA DOS SANTOS SILVA
050.244...	MOACIR ZANCOPE JUNIOR
075.205...	NÁDIA PERINE CATARINO CHISTÉ
074.222...	NATALIA DAGOSTIN ALANO
127.102...	NICOLAS REZENDE TEIXEIRA
442.279...	NICOLE SONKSEN MILKO
702.287...	NYCOLE DE ARAÚJO RÉGIS
089.126...	OCTAVIO HENRIQUE MENDES PENA
298.500...	PEDRO HENRIQUE NEVES VIANA DOS SANTOS
083.964...	PEDRO MENDES DA ROCHA
370.420...	PEDRO RITTNER VALENTE
456.096...	PEDRO ZAYAS SAMBRANO
326.777...	RAFAEL MIGLIATTI VETORAZZI FERREIRA DE PINHO
325.222...	RAFAEL VIEIRA BLAS
402.052...	RAISSA CAMPOS MARCONDES
297.073...	RENATA ADRIANA FABRIS
302.711...	RENATA MIRON DE AGUIAR
396.420...	RÔMULO ORAGGIO BERALDI
339.233...	SUELEM MAURICIO FONTES MACENA
854.436...	SUSANNA CARROZZO COHIM MOREIRA
409.628...	TADEU LARA BALTAR DA ROCHA
054.061...	TAÍS HELENA CIDRAL SESTREM
368.887...	THAIS MOLON GROTTI
324.111...	THAIS VELASCO
270.727...	THATY TAMARA BALDINI GALVAO
323.100...	TIAGO MARTINELLI LOURENZI
049.920...	ULISSES RESENDE CASTRO
434.602...	VICENTE LOTITO DE BRITO VIANNA
074.890...	VICTOR EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA
482.849...	VICTOR MARTINEZ CORRÊA E SÁ
012.927...	VINÍCIUS CARVALHO LOPACINSKI
037.905...	VINÍCIUS FOSSATI DA SILVA
383.569...	VINÍCIUS KUBOYAMA NAKAMA
423.963...	VITOR GODINHO CORREA DOS SANTOS
054.057...	WESLEY RIBEIRO VILAS-LOBO
073.800...	YASMIN ELGANIM VIEIRA

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.

Ofício nº 001/2023 – 05/01/2023
NOTIFICAÇÃO
SQNTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

Ref.: Resposta ao Recurso Interposto – Ata Registro de Preços - Edital 029/2021

Objeto: Microcomputadores All In One SSD 521 GB

Processo: nº 22.1.114.8.5

Prezado Senhor,

Cumpramos, ao conhecimento de Vossa Senhoria, que de acordo com os elementos constantes do processo em epígrafe e após análise do Recurso Interposto pela contratada, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do ajuste em, nos termos já notificados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 21 de dezembro de 2022.

Assim sendo, e considerando que foram apresentadas justificativas que impossibilitaram o fiel cumprimento do contrato, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa que foi levada a efeito a Rescisão do ajuste por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78 inciso I e IV, do

mesmo diploma legal, conforme termo de rescisão unilateral de 01/12/2022, ratificada em 21/12/2022.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, reavaliada a penalidade de multa por inexecução contratual, informamos que esse tipo de ocorrência motivará na aplicação de sanção de advertência por descumprimento do ajuste.

ADVERTÊNCIA prevista no artigo 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 2º da Resolução nº 7601, de 21 de dezembro de 2018, visando disciplinar a conduta da empresa.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93

Atenciosamente,
Profa. Dra. Ana Paula Torres Megiani
Vice-Diretora em Exercício / FFLCH/USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.

NOTIFICAÇÃO FINAL - INEXECUÇÃO
RUDY APARECIDO DE ASSIS GONÇALVES ME
Ofício nº 002/2023 – 06/01/2023
NOTIFICAÇÃO
Ref.: NEO nº 764691/2022 – Disp. Compra Direta 10/2022
Objeto: Refiladora de papel
Processo: nº 22.1.393.81 – Notificação de Fornecimento nº 59665

Prezado Senhor,
Cumpramos, ao conhecimento de Vossa Senhoria, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do ajuste em epígrafe, nos termos já notificados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 01 de dezembro de 2022.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para regularização dessa ocorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa que foi levada a efeito a Rescisão do ajuste por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78 inciso I e IV, do mesmo diploma legal, conforme termo de rescisão unilateral de 21/12/2022.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, a saber:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 90,00(Noventa reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida. Ficando a Contratada intimada a recolher o valor devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Serviço de Tesouraria da FFLCH, sito Rua do Lago, 717 – sala 143, ou por meio de PIX nº 63025530/0016-90.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93

Atenciosamente,
Profa. Dra. Ana Paula Torres Megiani
Vice-Diretora em Exercício / FFLCH/USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.

NOTIFICAÇÃO FINAL - INEXECUÇÃO
Maria de Lourdes M. Mônica
Ofício nº 003/2023 – 06/01/2023
NOTIFICAÇÃO
Ref.: NEO nº 307339/2022 – Pregão Eletrônico BEC 30/2021
Objeto: Scanner
Processo: nº 21.1.2710.8.3 – Notificação de Fornecimento nº 58071

Prezado Senhor,
Cumpramos, ao conhecimento de Vossa Senhoria, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do ajuste em epígrafe, nos termos já notificados por meio da NOTIFICAÇÃO, datada de 01 de dezembro de 2022.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para regularização dessa ocorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa que foi levada a efeito a Rescisão do ajuste por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78 inciso I e IV, do mesmo diploma legal, conforme termo de rescisão unilateral de 21/12/2022.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, a saber:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 3.680,00(Trés mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida. Ficando a Contratada intimada a recolher o valor devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Serviço de Tesouraria da FFLCH, sito Rua do Lago, 717 – sala 143, ou por meio de PIX nº 63025530/0016-90.

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93

Atenciosamente,
Profa. Dra. Ana Paula Torres Megiani
Vice-Diretora em Exercício / FFLCH/USP

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Contrato
Nº 20/2021 - FM
PROCESSO Nº 2021.1.885.5.1 e volumes
CONTRATANTE: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
CONTRATADA: SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.128.618/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.288.8841,56
classificação funcional programática: 12.122.1043.6351
classificação da Despesa Orçamentária: 33903796
Data da Assinatura: 05.11.2022
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência é de 12 corridos.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional
Processo: 2022.1.483.93.5
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Participes: Universidade de São Paulo, no interesse do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e a Fundação Pró-Memória de São Carlos.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 12/01/2023.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Artigo 14 da Portaria IAG-D 022/2022, alterada pelas Portarias IAG-D 026/2022 e 027/2022, e ante a regularidade do processo

eleitoral, HOMOLOGA o resultado da eleição para escolha da representação discente nos colegiados do IAG/USP realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022.

Os candidatos eleitos, relacionados a seguir, terão mandato vigente por um ano, a partir da publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, ou no dia seguinte ao término do mandato que estiver vigente, com exceção do mandato da representação discente na Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP), que deve ter início na data da primeira reunião do colegiado:

I - Congregação: Graduação: Bruno Henrique da Silva (titular) / Clara Amorim Navarro (suplente); Eric Frota de Sousa (titular); Pós-Graduação: Pedro Henrique da Silva Chibane (titular) / Leticia Rangel Dantas (suplente).

II - Conselho Técnico-Administrativo (CTA): Antônio Lucas de Castro Bernardo (titular) / Lucas Marcelo de Sá Marques dos Santos (suplente).

III - Comissão de Graduação (CG): Marina Cavalcanti e Silva Neofiti (titular) / Eric Frota de Sousa (suplente).

IV - Comissão de Pós-Graduação (CPG): Melissa de Andrade Nunes (titular) / Carolina Silveira Moraes (suplente); Lucas Marcelo de Sá Marques dos Santos (titular) / Antônio Lucas de Castro Bernardo (suplente).

V - Comissão de Pesquisa (CPq): Melissa de Andrade Nunes (titular) / Pedro Ticiani dos Santos (suplente).

VI - Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX): Giovanna Monteiro Nascimento (titular) / Bianca Barbosa Braz (suplente).

VII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Astronomia (CoC AGA): Clara Amorim Navarro (titular) / Vitor Ribeiro Silva (suplente).

VIII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geofísica (CoC AGG): Otávio Tamio Fukushima Neto (titular).

IX - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Meteorologia (CoC ACA): Raquel Costa Bueno (titular) / Lucas Camargo (suplente).

X - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia (CCP AGA): Ingrid dos Santos Beloto (titular) / Elismar Lösch (suplente).

XI - Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (CCP MPEA): vaga não preenchida.

XII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geofísica (CCP AGG): Leticia Rangel Dantas (titular) / Pedro Henrique da Silva Chibane (suplente).

XIII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (CCP ACA): Gabriela Lima da Silva (titular) / Alejandro Herman Delgado Peralta (suplente).

XIV - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNI): Willian Yuuti Nacafucasaco (titular) / Giovani Heinzen Vicentin (suplente).

XV - Comissão de Informática: Tajan Henrique de Amorim (titular) / Vitor Martins Cernic (suplente).

XVI - Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): João Pedro Rodríguez Pinto (titular).

XVII - Conselho do Departamento de Astronomia: Graduação: Gustavo Pires Bertaco (titular) / Gael Romain Cerveny Barreteau (suplente); Pós-Graduação: Giovanni Heinzen Vicentin (titular) / Willian Yuuti Nacafucasaco (suplente).

XVIII - Conselho do Departamento de Geofísica: vaga não preenchida.

XIX - Conselho do Departamento de Ciências Atmosféricas: Raquel Costa Bueno (titular) / Hevelyn Rodrigues Mariano dos Santos (suplente).

XX – Comissão de Inclusão e Pertencimento: Victoria Malta Pereira de Lima (titular).
São Paulo, 19 de dezembro de 2022.
Prof. Dr. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
Diretor

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA USP
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO Nº: 21.1.69.41.0 E VOLUMES
EMPENHO: 962868/2022

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Despacho da Diretora, de 12-01-2023
Com base no inciso I do Artigo 25, RATIFICO o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;
Empresa: Elsevier B.V.
Processo USP: 2023.1.6.42.9

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Editais para seleção de bolsista para Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa (Edital IEA-USP 06/2022, de 20/12/2022)

Classificação final
1. Gustavo Carbonaro
2. Aline Chianca Dantas
3. Angela Limongi Alvarenga Alves
4. Weslei Estradiote Rodrigues
5. Mirelys Puerta Diaz
6. Vanessa Braga Matijasic

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC 002/2023
Disciplina o pagamento de honorários e auxílios utilizando os recursos orçamentários do IFSC.

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, Inc. II, letras f e g (item 2), da Portaria GR-6561 de 16/06/2014 e Portaria Interna RUSP nº 01/89 de 02/05/1989, resolve:

Artigo 1º Fixar o valor correspondente a R\$ 382,00, a título de honorário pago por dia de participação a Membro de Comissão Julgadora de Concurso de Ingresso na Carreira, Concurso de Livre-Docência e Concurso de Professor Titular;

Artigo 2º Fixar o valor correspondente a R\$ 200,00, a título de honorário pago por dia, ao Palestrante, na participação de Eventos e/ou Encontros Institucionais organizados pelo IFSC;

Artigo 3º - Autorizar o pagamento, utilizando os valores constantes na Tabela USP de Auxílio a Professores Visitantes, a fim de custear as despesas referentes à alimentação, transporte terrestre e hospedagem aos convidados definidos nos Artigos 1º e 2º.

Artigo 4º - Autorizar o pagamento de transporte aéreo, exceto os custos de seguro de vida e taxa de bagagem, aos convidados definidos nos Artigos 1º e 2º;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria IFSC 018/2018 de 16/05/2018.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo 2022.1.495.45.3, Compra RP 274074/2022. Contratada: Macro Comercial Eireli - Objeto: Materiais e suprimentos de informática. Classificação dos recursos: 33903060 - Recursos Tesouro do Estado - Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304. Multa pecuniária no valor de R\$ 847,78 pelo atraso de 13 dias na entrega do objeto constante na nota de empenho 5839614, conforme artigo 5 da Resolução 7601/2018.

Processo 2022.1.1652.45.5, Compra Direta 264818/2022. Contratada: Alhena Produções e Tecnologia Ltda. - Objeto: Outros Materiais de consumo. Classificação dos recursos: 33903090 - Recursos Tesouro do Estado - Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304. Multa pecuniária no valor de R\$ 518,50 pelo atraso de 24 dias na entrega do objeto constante na nota de empenho 5823866, conforme artigo 5 da Resolução 7601/2018.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 22.1.298.21.6
Interessado: SALT EQUIPAMENTOS E SOFTWARES LTDA-ME
Empenho: 3037979/2022

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 22.1.546.21.0
Interessado: ROBERTO MANABU KODAMA - ME
Empenho: 5912028/2022

PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

Processo: 2022.1.494.66.0
Assunto: Ratifico o ato de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina. Unidade interessada: Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" - PUSP-LQ
Contratada: Simeprag do Brasil Ltda
Devolva-se à PUSP-LQ
Gabinete do Reitor, em 12 de janeiro de 2023
Profª. Dra. Maria Armanda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Interna DEAS nº 006/2022
Autorização para ordenação de despesas de Conta Local da DEAS Unicamp
O Diretor Executivo da Área da Saúde da Unicamp DEAS, Prof. Dr. Oswaldo da Rocha Grassiotto, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 3º da resolução GR-005/2016, de 10/03/2016, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário CO 4244 alocados nas contas locais a seguir indicadas, na condição de substituto, e nos termos estabelecidos na Resolução GR-005/2016, o seguinte servidor:

Número da Conta Local: CL 2006 Nome de Conta Local: DEAS

Número da Conta Local: CL 2007 Nome de Conta Local: DEAS (Internas)
Nome do servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo: Assessor de Gabinete
Matrícula: 290790
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO CCCT n.º 07/2023
Notifica-se a empresa REZBA ELEVAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI - EPP que, em virtude do atraso de 393 (trezentos e noventa e três) dias no cumprimento da obrigação assumida por meio da Carta Contrato nº 319/2016, nos autos do Processo nº 08-P-4572/2016, ser-lhe-á aplicada a penalidade de MULTA DE MORA, convertida, para efeito de cálculo, em MULTA PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, nos seguintes termos:

• Fundamento Legal da Pena: “caput” do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c alíneas “b.1” e “e” da subcláusula 11.2.1 da Carta Contrato nº 319/2016.

• Valor da Multa: R\$ 5.373,28 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

• Base de Cálculo: 20% (vinte por cento) sobre R\$ 26.866,38 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), montante correspondente à parte executada após o prazo contratualmente estabelecido (30,53%).

• Fundamento Legal do Cálculo: alíneas “b.1” e “e” da subcláusula 11.2.1 da Carta Contrato nº 319/2016.

Fica garantido o direito a apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 218/2022 - PROCESSO Nº 20-P-19562/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADO: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA EPP.

O presente termo tem por objeto:1